

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1862 de 03/10/08

DECRETO Nº. 13.300/08  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 833.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05  
de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 833.000,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as  
seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-339014	Manutenção dos Serviços	
05.10-041220002.2046	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
05.10-339014	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030 – QESE	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Material de Consumo	744.000,00
50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-082440003.2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-449052 – FNAS	Manutenção das Atividades do FMAS	
	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da  
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


05.10 GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

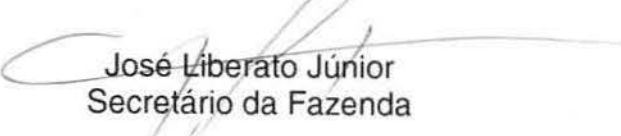
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
05.10-339035	Serviços de Consultoria	4.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.000,00
40.10-339039 - QESE		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.20	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-082440003.2017	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
50.20-339032 - FNAS		

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

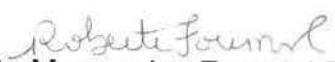
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 2008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos